

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242083	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Chamada Pública nº 010/2022-SEMSA
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva
OBJETO:	Prestação de serviços médicos (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.
CONTRATO Nº 119/2023-SEMSA:	E H K & Médicos Associados LTDA. CNPJ nº 36.908.431/0001-06
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.416.800,00
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	De julho a dezembro de 2024.
VALOR DA DESPESA: 2º Termo Aditivo.	R\$ 3.017.600,00
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:	De 06 (seis) meses, iniciando a partir do dia 29/06/2024 com término para o dia 29/12/2024.
ASSUNTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, tem por objeto definir, com precisão e objetividade, os serviços de plantão e sobreaviso-ronda diária.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA oriundo do Chamamento Público nº 010/2022-SEMSA, que tem por objeto a prestação de serviços médicos (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 14/11/2024, às 13h27, através do memorando nº 40.375/2024-SEMSA, para análise técnica e emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01)
- ✓ Memorando nº 061/2024, de 10/09/2024 encaminha memorando 027/2024-Comitê Gestor HMS/PMS/UPA para providência da solicitação de aditivo ao contrato 119/2023- E H K & Médicos Associados, conforme despacho da secretária (anexo); (fl. 02/03)
- ✓ Justificativa para o Aditamento, assinada pela fiscal titular em 13/08/2024; (fls. 04/05)
- ✓ Projeto Básico, assinado pelo fiscal titular em 13/08/2024 (fls. 06/07)
- ✓ Encaminhamento de documentos para formalização do 3º Termo Aditivo; (fls. 08/09)
- ✓ Ofício nº 021/2024, de 08 de agosto de 2024 encaminhado a empresa E H K & Médicos Associados Ltda, para que manifeste interesse em aditar o contrato; (fl. 10)
- ✓ Manifestação da E H K & Médicos Associados LTDA onde informa que tem interesse no aditivo ao Contrato; (fl. 11)
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 10/09/2024; (fl. 12)
- ✓ Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, de 24/06/2024, da Secretária Municipal de Saúde; (fl. 13)

- ✓ Portaria nº 201/2023-SEMSA, de 03/10/2023, designa como comissão de fiscalização e acompanhamento dos contratos; (fls. 14/15)
- ✓ Cópia do certificado no curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos; (fls. 16/17)
- ✓ Publicação da Portaria nº 201/2023-SEMSA, no Diário Oficial nº 35.590, página 123, edição do dia 30 de outubro de 2023, (fl. 55);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da União, Estado, Município, Trabalhista, e Certidão Judicial Cível Negativa da empresa; (fls. 18/24)
- ✓ Parecer Jurídico nº 010-09/2024-NTLC-STM, emitido em 10/09/2024, emitido pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito; (fl. 25/26)
- ✓ Relatórios de Acompanhamento do contrato, assinados pelos fiscais do contrato; (fls. 06/17 e 19/36-PASTA do 2º Termo Aditivo);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 27/28);
- ✓ Uma (01) via do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, assinado eletronicamente pelas partes, em 10/09/2024; (fls. 29/30)
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 119/2023-SEMSA no átrio da secretaria dia 10 de setembro de 2024; (fl. 31)
- ✓ Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMSA em 10/09/2024; (fl. 32)
- ✓ Publicação do Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 221, página 243, edição do dia 14 de novembro de 2024; (fl. 33)
- ✓ Cópia do Contrato nº 119/2023-SEMSA; (fls. 34/45)
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA; (fls. 46/48)
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA; (fls. 49/52)

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos na rubrica do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – FNS/SEMSA, ou outras que vierem a substituir no exercício seguinte:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1053

Fonte Recurso: 1500 (Municipal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1054

Fonte Recurso: 1600 (Federal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1055

Fonte Recurso: 1621 (Estadual)

IV. CONCLUSÃO

Na análise da documentação pertencente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA, tem por objeto definir, com precisão e objetividade, os serviços de plantão e sobreaviso, foi autorizada pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer Jurídico nº 010-09/2024-NTLC-STM, emitido em 10/09/2024 pelo Assessor Jurídico NTLC Dr. Jefferson Lima Brito, onde conclui: "[...] esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio [...]" (fls. 25/26), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi gerado na municipalidade despesas liquidadas e pagas, empenhadas a pagar, e possui saldo a executar, atendidas as recomendações poderá continuar a gerar despesas na municipalidade. **RECOMENDAMOS: I.** Com relação aos Fiscais do Contrato: (a) que seja juntada aos autos a portaria de designação da fiscal do contrato devidamente publicada na imprensa oficial, e juntamente com a dos demais fiscais a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenadora de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; e **II.** Publicação dos documentos do presente Termo Aditivo no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 26 de novembro de 2024.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos
Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 603/2024-GAP/PMS